



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA /INPI / Nº 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Realoca Funções Comissionadas Executivas - FCE

A DIRETORA EXECUTIVA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do Decreto Nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52402.014886/2023-44,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar 7 (sete) Funções Comissionadas Executivas – FCE 1.05 da Diretoria de Administração (DIRAD), para Diretoria Executiva (DIREX).

Art. 2º Realocar 1 (uma) Função Comissionada Executivas – FCE 1.05 da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas (DIRMA), para Diretoria Executiva (DIREX).

Art. 3º Para fins de Regimento Interno, estabelece-se as seguintes denominações das Funções Comissionadas Executiva 1.05, realocadas para a Diretoria Executiva (DIREX):

- Serviço de Difusão Regional de Rio Grande do Sul (SEDIR/RS);
- Serviço de Difusão Regional de Paraná (SEDIR/PR);
- Serviço de Difusão Regional de Minas Gerais (SEDIR/MG);
- Serviço de Difusão Regional de Espírito Santo (SEDIR/ES);
- Serviço de Difusão Regional de Ceará (SEDIR/CE);
- Serviço de Difusão Regional de Bahia (SEDIR/BA);
- Serviço de Difusão Regional de Paraíba (SEDIR/PB); e
- Serviço de Difusão Regional de Goiás (SEDIR/GO).

Art. 4º Realocar 2 (duas) Funções Comissionadas Executivas – FCE 1.07 da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas (DIRMA), para Diretoria de Administração (DIRAD).

Art. 5º Para fins de Regimento Interno, estabelece-se as seguintes denominações das Funções Comissionadas Executiva 1.07 realocadas para a Diretoria de Administração (DIRAD):

- Divisão de Receita (DIREC); e
- Divisão de Despesa (DIDES).

Art. 6º Realocar 1 (uma) Função Comissionada Executiva – FCE 1.07 da Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados (DIRPA), para Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas (DIRMA).

Art. 7º Para fins de Regimento Interno, estabelece-se a seguinte denominação da Função Comissionada Executiva 1.07, realocada para a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas (DIRMA):

- Divisão de Processamento Administrativo (DIPAD).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor em 8 de janeiro de 2026.

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO

Diretora Executiva, no exercício da Presidência

Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 566, de 28/11/2025 – DOU, de 26/12/2025

Boletim Pessoal XXI
do mês de
dezembro de 2025
expedido em 09
30/12/2025

Publicada no DOU
de 30/12/2025,
seção 1 página 40



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a) no Exercício da Presidência**, em 29/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386658** e o código CRC **FE97B61B**.